



## RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

Processo nº 00246.000683/2025-89

**1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- 1.1. O Presidente do Coren-RO, **Dr. Josué Sicsú**, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI n.º 0925151.
- 1.2. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância (monitoramento remoto) de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos, mediante comodato quando necessário, incluindo realização dos serviços de manutenção nos equipamentos disponíveis no Coren-RO.
- 1.3. A contratação estar registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, na forma ELETRÔNICA, com amparo na legislação vigente.
- 1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Secretária Geral **Dra. Taciana Alessandra Holtz**, conforme atribuições concedidas.

**2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**
- 2.2. A demanda foi disponibilizada, por meio do portal "comprasgov" do Governo Federal, Dispensa Eletrônica n.º 90.006/2025 com período para recebimento de propostas de 17/07/2025, encerrando em 23/07/2025, às 8h59 e prazo para envio de lances de 23/07/2025, às 9h até às 15h (Horário de Brasília). Encerrada a sessão pública, conforme o relatório de homologação da dispensa eletrônica SEI n.º 0957361, o fornecedor escolhido é aquele que apresentou melhor proposta, atendendo a todas as exigências do Termo de Referência, quanto a adequação da Proposta e documentos de habilitação previstos no aviso de dispensa.
- 2.3. **Base Legal:** Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21:  
Art. 75. É dispensável a licitação:  
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
([Vide Decreto n.º 12.343, de 2024](#))  
Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma:  
Art. 75, *caput*, inciso II: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
- 2.4. **Contratado:**
- 2.4.1. **M. DA S. VASCONCELOS**, com o nome fantasia GUARDIÃ SEGURANÇA ELETRÔNICA, CNPJ 08.978.402/0001-77, com sede na Av. Campos Sales, n.º 2861, bairro Centro, Porto Velho—RO, CEP 76801-287.
- 2.4.2. Valor Total de **R\$ 40.456,80 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, para um período de 24 (vinte e quatro) meses.
- 2.5. Diante dos dados expostos, a Secretária Geral **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fundamentado no Item II o art. 4º da IN/SEGES/ME n.º 67/2021, em consonância ao Parecer emitido pela Procuradoria Geral SEI n.º 0955443 e **AUTORIZA**, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância (monitoramento remoto) de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos, mediante comodato quando necessário, incluindo realização dos serviços de manutenção nos equipamentos disponíveis no Coren-RO.

**3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

- 3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelo agente de contratação (elaborador) e pelas autoridades que procederam ao

reconhecimento e à ratificação acima.

### 3.2. Da Publicação:

3.3. Ressalta-se que a Lei n. 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do art. 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Agente Elaborador:

**Vanessa Sena Torres**  
Agente de Contratação  
Portaria Coren-RO n. 25/2024

Autoridades Competentes, de acordo:

**Dr. Josué Sicsú**  
Presidente do Coren-RO

**Dra. Taciana Alessandra Holtz**  
Secretária Geral do Coren-RO



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA SENA TORRES - Matr. 63, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 30/07/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ DA SILVA SICSÚ - Coren-RO 98.580-ENF, Presidente**, em 30/07/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TACIANA ALESSANDRA HOLTZ - Coren-RO 123.023-ENF, Secretário(a) Geral**, em 30/07/2025, às 23:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0957375** e o código CRC **6E9E4B11**.

Rua Marechal Deodoro, 2621, - Bairro Centro, Porto Velho/RO

CEP 76801-106 Telefone: (69) 3223-4737

- [www.coren-ro.org.br](http://www.coren-ro.org.br)